

de 1849 - Amribal Achilles Martins.

1849 N.º 14 Estatutos da Associação humanitaria
Maio de Nossa Senhora da Conceição da fre-
31 queria de Villas do Parairo.

Obras

Publi-
cas

Alto e En. Snr. = Os estatutos da Associa-
ção humanitaria de Nossa Senhora da Con-
ceição, da fregueria de Villas do Parairo, po-
dem ser approvados pelo Governo. Parece-
me comtudo conveniente, para evitar ques-
tões de futuro, que n'elles se declare quaes
são os parentes do socio, que tem direito
aos beneficios concedidos á familia nos
artigos 8 e 12 dos estatutos. - Deus Guarde
etc, 31 de maio de 1849. - Amribal Achilles
Martins.

1849 N.º 228 Requerimento da Associação dos Ta-
belliaes de Lisboa

14

justicia

Alto e En. Snr. = A associação dos tabelliaes de
Lisboa no requerimento sobre o qual V.ª Ex.ª
manda que o Procurador Geral da Corõa e Ta-
renda interponha o seu parecer, expõe: que um
dos fins da associação é manter e defender o
bom nome da classe dos associados; que no
Diario de Noticias de 9 e 11 de Fevereiro d'este
anno, com referencia a um escripto recebido
pela redacção com o titulo de Companhia
de olho vivo permanente em Lisboa, composto de
advogados, tabelliaes, sollicitadores, escriptaes etc se pro-
lam insinuações, que prejudicam o credito
dos tabelliaes; e pede que o requerimento e
os exemplares d'aquelle journal sejam se-

Imagem

mettidos ao Ministerio Publico para este
 instaurar um processo, em que se to-
 mem declaracoes ao auctor de tal escri-
 pto, e os redactores do Diario de Notici-
 as, e d'este modo ou sejam punidos os
 tabelliaes, que forem criminosos, ou uma
 sentença do poder declare que não há
 fundamento para os boatos, que lhes
 são desfavoraveis. Pode tambem ser al-
 ternativa que se proceda a uma syn-
 dicancia ou tome outra qualquer provi-
 dencia. No Diario de Noticias de 9 de Fe-
 vereiro (Documento n.º 1 junto ao requer-
 imento) dir a redacção d'aquelle jornal
 que recebeu para publicar um escripto
 com o titulo acima indicado, mas que
 o não publica por não estar devidamen-
 te authenticado; que dá comtudo noticia
 d'aquelle queira por isso que em tem-
 po passaram e soffreram sentença pelos
 nossos tribunaes factos semelhantes a
 aquellas, de que tractava a queira, e a pu-
 blicidade serviria para destruir men-
 tiras e restabelecer verdades. No Diario
 de Noticias de 9 de Fevereiro (documento
 n.º 2 junto ao requerimento) a redacção
 d'aquelle jornal, respondendo a uma cor-
 respondencia do Escrivao da 4.ª vara Miran-
 da Leone, relativo aquelle escripto, repete
 que o escripto não estava authenticado,
 e por isso o não publicava, e que posterior-
 mente soube que não era digno de credi-
 to; acrescentando que havia homens hon-
 radissimos em qualquer das classes, a que
 o escripto se referia, mas que outros tem fel-

tado ao cumprimento dos seus deveres. São es-
tes documentos os que a Associação dos Tabel-
lães de Lisboa, composta não de todos, mas
só dos tabelleães mencionados no requerimen-
to, pretende sejam remettidos ao Ministerio
Publico para os fins acima indicados. No
processo, a que se refere o Diario de Noticias, e co-
nhecido pela denominação da Companhia
do olho vivo, o Bacharel fore Maria Dias
Torres, que fora Delegado do Procurador Pe-
gão, Advogado e Tabelleão em Lisboa, foi, pe-
lo crime de falsidade em escripturas, condemna-
do em tres annos de degredo para Africa por
Acórdão da Pelacão de Lisboa de 21 de julho
de 1868. No mesmo processo foi condemnado
a quatro annos de trabalhos publicos Anto-
nio fore Gomes Lima Guimarães; e foi promun-
ciado pelo juiz e despromunçado pela Pelacão
um escriptão de Lisboa. Nos Diarios de Noti-
cias de 9, 10 e 16 de Abril ultimo (do que vão
juntos os exemplares) noticia aquelle jornal,
debaixo do mesmo titulo Companhia do olho
vivo, ter sido instaurado no 1.º Districto Crimi-
nal de Lisboa, processo crime contra os indivi-
duos, que se apoderaram dos bens da heran-
ça de João Vicente Miguel, ficando promun-
ciados, além de outros individuos, aquelle Antonio
fore Gomes Lima, que já não usava o appellido
Guimarães, e o Bacharel fore Maria da Cu-
nha deias, advogado em Lisboa. O requerimen-
to da Associação dos Tabelleães não pode ser con-
siderado como participação de um crime, de que
a Associação tenha noticia, caso em que pode-
ria ter sido apresentada directamente ao Mi-
nisterio Publico, na conformidade do artigo

891 da Abençoada Reforma judiciaria.
 Da redacção do Diario de Noticias, não pode presumir-se que se tenham esdrecimen-
 tos com relação a um escripto, que ella recusou publicar por não ter authenti-
 cidade, e que declarou depois não ser di-
 gno de credito. E as referencias á com-
 panhia de olho vivo, e a advogados, es-
 crivães e tabellães, estão explicadas por
 os dois processos designados por o titulo
 de olho vivo, ficando culpado em ambos
 Antonio Jose Gomes Lima Guimarães, um
 advogado em cada um d'elles, sendo no
 primeiro o ex-Tabellião Jose Maria Dias For-
 nes. Segundo o artigo 13 da lei de 14 de Maio
 de 1866 aquelle que se julgar comprehen-
 dido em phrases allusivas da noticia pu-
 blicada em qualquer periodico, que pos-
 sam implicar infamia ou offensa de hon-
 ra, tem direito a exigir que o edicto decla-
 re expressamente se as ditas phrases se re-
 ferem ou não ao reclamante. Qualquer
 pode igualmente instaurar um proces-
 so para justificar o seu bom nome e repu-
 tação, nos termos do artigo 598 do Codi-
 go do processo civil. Mas, se a Associação
 dos Tabellães de Lisboa tem, entre os fins
 da sua instituição, o muito louvavel de
 manter o bom nome e reputação, quer se-
 ja de todos os Tabellães de Lisboa, quer tão
 somente d'aquelles que compoem a As-
 sociacão; o Ministerio Publico é que não po-
 de constituir-se seu advogado officioso,
 para erigir aos editores de jornaes a ex-
 plicação das phrases, com que a Associação

se julgue offendida, ou para instaurar processo, para illibar o credito dos seus socios. Parece-me pois não ter logar a remessa dos Diarios de Noticias ao Ministerio Publico para os fins, que requer a Associação dos Tabellães de Lisboa. Quanto á syndicança ou outra qualquer providencia contra os abusos que commettam os tabellães, o Governo providenciará como e quando entenda necessario e opportuno proceder. Com este parecer se conformaram os Fiscaes da Coroa e Fazenda em conferencia. = Deus Guarde etc, 14 de Junho de 1849. = Annibal Achilles Martins.

1849 N.º 475
Junho 14
Obras Publicas.
Bárca do destino que se deverá dar a diferentes objetos de valor archeologico encontrados no terreno em que se está fundando a ponte sobre o Tejo em Santarem.

S. M. e Gr. Sr. = O Director das obras publicas no Districto de Santarem participou que nas escavações para fundamentos dos pilares da ponte sobre o Tejo, tinham sido encontrados os objetos, que menciona no seu officio, e de valor meramente archeologico; e perguntou quem devia considerar, segundo a lei, proprietario dos mesmos objetos, que lhe eram pedidos por individuos, auctoridades e corporações. Ao Governador Civil do mesmo Districto, fazendo subir á presença do Governo o officio que lhe dirigio o Presidente da Commissão do Museu de Santarem, pedindo que alli fossem depositados os objetos encontra-